

Dossiê

República do Equador

INFORMAÇÕES

POR CSW 60

Sobre o país

Localizado na América do Sul, é cortado pela linha do Equador. Englobando, além do território continental, as Ilhas Galápagos, ocupa uma área de 256.370 quilômetros quadrados, possui uma população de cerca de 15 milhões de habitantes e tem o espanhol como língua oficial. Era, majoritariamente, ocupado por povos incas até o período de dominação espanhola, iniciada no século XV. Tornou-se independente em 1830. Possui um dos maiores e mais bem preservados sítios históricos da América Latina e sua capital, Quito, é considerada Patrimônio Humanidade pela UNESCO. O Equador detém um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) elevado, de 0,732 e sua economia é a 8ª maior da América Latina, baseada na exportação de petróleo e no setor agrícola. É o 51º país no Índice de Desenvolvimento Ambiental de 2015 (Environmental Performance Index, EPI), que classifica numericamente o desempenho ambiental de um país, com desempenho 54.66 de 100. É membro de diversas organizações internacionais como UNASUL, Mercosul (como associado), Interpol, dentre outras.

Situação da mulher no Equador

Pesquisas realizadas pela *National Survey of Family Relations and Gender Violence* mostram que 61% das mulheres equatorianas já sofreram algum tipo de violência ou discriminação baseada em gênero, sendo que a violência doméstica é comum no país. Apesar de terem acesso à terra, as leis equatorianas estabelecem que estas devem ser administradas pelo "cabeça da família", o qual a lei presume ser o marido. O aborto só é permitido em casos de risco para a saúde da mãe, sendo que apenas o presidente pode autorizá-lo em casos de estupro. Não há indícios de mutilação genital feminina.

Medidas de combate às discriminações e desigualdades no Equador

O país ratificou o protocolo da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) em 1981. Segundo a Organização dos Estados Americanos (OEA), o Equador não possui clareza em sua definição legal do que seria violência contra a mulher, tendo, somente, incorporado a Convenção de Belém do Pará sobre Violência contra a Mulher à sua constituição. Estupro e violência sexual são criminalizados. A lei eleitoral estabelece uma cota de 30% dos cargos políticos como destinados à mulheres, entretanto esta meta ainda não é alcançada.

